

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG**, que adjudicou as seguintes empresas:

FORNECEDORES:

- **UAI DISTRIBUIÇÃO ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ nº 04.446.344/0001-78, com o valor global de R\$ 390.110,18 (trezentos e noventa mil cento e dez reais e dezoito centavos).
- **SUPERMERCADO CENTRAL E CIA LTDA**, CNPJ nº 18.012.046/0001-96, com o valor global de R\$ 251.632,84 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
- **FULGENCIO ANTONIO DE SOUZA**, CNPJ nº 41.927.120/0001-16, com o valor global de R\$ 85.616,50 (oitenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Arapuá/MG, 27 de setembro de 2023.

João Batista Terto da Cunha
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual Isento

Arapuá – Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

Ata de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, que entre si fazem o Município de Arapué e a empresa/licitante **UAI DISTRIBUIÇÃO ATACADO E VAREJO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**, inscrito no CNPJ n.º 19.942.895/0001-01, com sede na Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapué/MG, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. João Batista Terto da Cunha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº MG 3.638.529 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 565.882.326-91, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Moura Neto, nº 228, Centro, em Arapué-MG, CEP 38860-000, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Estadual nº 14.167/02, Decretos Municipais nº 003/2010 e nº 206/2018, Lei Complementar nº 123/06 e todas as suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela Empresa **UAI DISTRIBUIÇÃO ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.446.344/0001-78, estabelecida na cidade de Carmo do Paranaíba-MG, à Avenida Frei Gabriel, nº 958, Bairro Santa Cruz, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jander de Castro Godim, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão comerciante, inscrito(a) no CPF sob o nº 039.600.506-31, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 11.138.844, órgão expedidor SSP MG, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, classificado em primeiro lugar, no Processo Licitatório nº 059/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2023, do tipo menor preço por item.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar e para manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Arapué-MG.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

2.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pelo(s) **fornecedor(es)** no **Processo Licitatório 059/2023, Pregão Presencial nº 024/2023.**

SEQ.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇAFRAO: CONDIMENTO, TIPO CORANTE NATURAL PARA ALIMENTOS, MATÉRIA-PRIMA RAIZ DOACAFRÃO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, RAISES SADIAS, LIMPAS, DESSECADAS E MOÍDAS, DE COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E	POPULAR	KG	188	R\$ 42,50	R\$ 7.990,00

Administração 2021 – 2024

Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapué-MG CEP: 38.860-000

<http://arapua.mg.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual Isento

Arapuá – Minas Gerais

2	AGUA DE COCO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L	PURO COCO	L	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
3	AGUA MINERAL POTAVEL SEM GAS, ENVASADA EM GARRAFA PET, DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL E AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA COM MARCA E PROCEDENCIA VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 1,5 LITRO	CRISTAL	UN	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS. ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCI	PACHÁ	UN	130	R\$ 7,25	R\$ 942,50
5	AZEITONA VERDE COM CAROÇO; INGREDIENTES: AZEITONA, SALMOURA, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO) E CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VIDRO COM 500 GRAMAS DRENADO E	SABOROSA	UN	90	R\$ 13,89	R\$ 1.250,10
6	BATATA PALHA, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERISTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRASPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VACUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA	SELEÇÃO	UN	210	R\$ 13,55	R\$ 2.845,50
7	SCOITO DE POLVILHO DOCE CASEIRO, FRESCO E DE 1ª QUALIDADE - KG	UAI	KG	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
8	BISCOITO RECHEADO, 120G SABORES VARIADOS	VILMA	UN	300	R\$ 2,79	R\$ 837,00
9	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIF	VILMA	UN	180	R\$ 2,90	R\$ 522,00
10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGRE	KERO KERO	CX	630	R\$ 22,50	R\$ 14.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual Isento

Arapuá – Minas Gerais

11	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS. SIMILARES A GAROTO/NESTLÉ/LACTA.	GAROTO	CX	800	R\$ 14,49	R\$ 11.592,00
12	CALDO DE CARNE, GALINHA E LEGUMES - EMBALAGEM DE 456G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 24 CAIXINHAS	KNOR	UN	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
13	CANJICA BRANCA: DESPELICULADA, TIPO 1. APÓS COZIMENTO DEVERÁ MANTER-SE MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE F	PACHA	PC	390	R\$ 6,45	R\$ 2.515,50
14	CHOCOLATE GRANULADO 150 GRAMAS EMBALAGEM NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES ACONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM	DORI	UN	560	R\$ 3,60	R\$ 2.016,00
15	CREME DE LEITE - TIPO: ESTERILIZADO; O PRODUTO SÓ PODERÁ SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPEÇÃO SIF/DIPOA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	TRIANGULO	UN	570	R\$ 3,29	R\$ 1.875,30
16	EXTRATO DE TOMATE / MASSA DE TOMATE. CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIEN	ELEFANTE	UN	545	R\$ 13,89	R\$ 7.570,05
17	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS. COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DEMOFOS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE,	PACHA	PC	245	R\$ 3,65	R\$ 894,25
18	FARINHA DE ROSCA. OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES SECOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA,	PACHA	UN	130	R\$ 6,90	R\$ 897,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual Isento

Arapuá – Minas Gerais

19	FEIJAO CARIOCA TIPO I SAFRA NOVA. GRAOS INTEIROS E SAOS, ISENTO DE OUTROS TIPOSE CERAIAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA. CONTENDO DADOS DO PORDUTO: IDENTIFICACAO ,PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMÇOES	SAORA	PC	1070	R\$ 5,05	R\$ 5.403,50
20	FUBÁ DE MILHO AMARELO. OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. PÓ FINO TIPO "FUBÁ MIMOSO". ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCCÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁ	PACHA	KG	210	R\$ 3,15	R\$ 661,50
21	GRANOLA. CEREAIS INTEGRAIS E SEMENTES AVEIA PENSADA INTEGRAL, FLOCOS INTEGRAISDE TRIGO, ARROZ E MILHO, SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA, GERGELIM E FIBRA DE AVEIA), MEL, PURÊ DE MAÇÃ, GORDURA VEGETAL DE PALMA, UVA PASSA, COCO RALADO, AROMAS NATURAIS E ANTIOXI	PACHA	UN	110	R\$ 23,40	R\$ 2.574,00
22	IOGURTE NATURAL POTE COM 170 GR	TREVINHO	PT	260	R\$ 3,00	R\$ 780,00
23	LEITE DE VACA, UHT, INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO)MESES A CONTAR D	QUATA	L	2150	R\$ 5,37	R\$ 11.545,50
24	LINGUIÇA CALABRESA PREPARADA COM CARNE MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS,COM ASPECTONORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, EMBALADO A VACUO EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MINIMA DE 2 MESES PRODUTO SUJEITO A	PIF PAF	KG	510	R\$ 25,45	R\$ 12.979,50
25	LINGUICA DE FRANGO - PREPARADA COM PARTES COMESTIVEIS DE FRANGO DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA. PESO MEDIO 1KG. CONTER ROTULO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE (MAPASIF/DIPOA). VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTA	SUPER FRANGO	KG	420	R\$ 21,90	R\$ 9.198,00
26	LOURO DESIDRATADO PACOTE COM 250G	PACHA	PC	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual Isento

Arapuá – Minas Gerais

27	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGR	CRISTAL	PC	530	R\$ 4,48	R\$ 2.374,40
28	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHAS. ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, IN	VILMA	PC	80	R\$ 6,95	R\$ 556,00
29	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ING	CRISTAL	PC	175	R\$ 4,50	R\$ 787,50
30	MANTEIGA COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DA FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	ABAITE	UN	1102	R\$ 20,58	R\$ 22.679,16
31	MILHO DE PIPOCA PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIME	PACHA	UN	874	R\$ 3,95	R\$ 3.452,30
32	OVO BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS, COM 12 UNIDADES, PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS.	GRANJA	DZ	1790	R\$ 7,89	R\$ 14.123,10
33	PIPOCA DOCE, PACOTE 40G, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	KEROS	UN	5150	R\$ 1,50	R\$ 7.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual Isento

Arapuá – Minas Gerais

34	POLVILHO DOCE. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE F	PINDUCA	KG	940	R\$ 9,25	R\$ 8.695,00
35	QUEIJO CURADO	CURADO	KG	1030	R\$ 41,00	R\$ 42.230,00
36	RECARGA DE GÁS P 13	COPAGAS	UN	728	R\$ 114,00	R\$ 82.992,00
37	RECARGA DE GÁS P 45	COPAGAS	UN	230	R\$ 410,00	R\$ 94.300,00
38	SAL REFINADO IODADO 1KG	UNIÃO	KG	363	R\$ 2,10	R\$ 762,30
39	DOCADO ARTIFICIAL EM PO, ADOÇADO (DIVERSOS SABORES), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PESOLÍQUIDO 240GR	AMALIA	UN	1750	R\$ 2,84	R\$ 4.970,00
40	TEMPERO PRONTO. PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTO, SAL, PODENDO CONTER OUTROS TEMPEROS COMO SALSINHA, CEBOLINHA. ISENTO DE PIMENTA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIEN	SABOR MINEIRO	UN	58	R\$ 5,49	R\$ 318,42
41	VINAGRE DE VINHO BRANCO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML	FORTALEZA	UN	60	R\$ 2,68	R\$ 160,80
				TOTAL DO FORNECEDOR		R\$ 390.110,18

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA:

3.1 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, vedada sua prorrogação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento desta Ata caberá à Diretoria de Licitações.

4.2 Cada Secretaria Requisitante será responsável por atuar como gestor/fiscal de suas contratações.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com a aquisição do objeto desta licitação seguem abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual Isento

Arapuá – Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

Manutenção das Atividades da Secretaria
02.02.00 04.122.0007 2.0007. 3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 12.122.0024 2.0060 3.3.90.30
02.04.01 12.362.0024 2.0054 3.3.90.30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 12.122.0024 2.0060 3.3.90.30
02.04.02 12.306.0025 2.0059 3.3.90.30
02.04.02 12.161.0024 2.0051 3.3.90.30
02.04.02 12.365.0024 2.0052 3.3.90.30
02.04.02 12.365.0024 2.0053 3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.05.01 13.392.0027 2.0065.3.3.90.30
02.05.01 27.812.0027 2.0042.3.3.90.30
02.05.01 27.812.0027 2.0129.3.3.90.30

FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

02.05.02 13.391.0027 2.0043.3.3.90.30

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

02.05.03 23.695.0039 2.0111.3.3.90.30
02.05.03 23.695.0039 2.0112.3.3.90.30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.02 10.122.0010 2.0031. 3.3.90.30
02.06.02 10.301.0019 2.0037. 3.3.90.30
02.06.02 10.304.0022 2.0073. 3.3.90.30
02.06.02 10.305.0022 2.0038. 3.3.90.30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.02 08.244.0010 2.0024. 3.3.90.30
02.07.02 08.244.0010 2.0024. 3.3.90.32
02.07.02 08.244.0010 2.0026. 3.3.90.30

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PAGAMENTO:

6.1 Os preços das empresas classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

6.2 O Município pagará a DETENTORA DA ATA após a entrega dos produtos na forma estabelecida no presente instrumento, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas, e nas seguintes condições:

- I. Os pagamentos serão efetuados até o 24º (vigésimo quarto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente.
- II. Entregar os produtos no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme constar na Autorização de Compras e, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para substituir os produtos rejeitados.
- III. A entrega do material em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção ou troca, sujeitará a sua devolução e aplicação das sanções legais cabíveis.
- IV. Os pagamentos serão impreterivelmente efetuados através de depósito bancário em conta corrente informada no Anexo V - Proposta de Preços.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Diretoria de Licitações convocará os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual Isento

Arapuá – Minas Gerais

proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei n. 8.666/93.

7.2 A Ata de Registro de Preços não obriga ao **MUNICÍPIO** a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

7.3 Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Diretoria de Licitações, o pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

7.4 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Diretoria de Licitações negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.5 O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Autorização de Compras, poderá requerer ao **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

7.5.1 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.6 Cancelado o registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

7.7 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

7.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Diretoria de Licitações, à Praça São João Batista, nº 111, Centro, em Arapua-MG.

7.9 A Diretoria de Licitações emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o **MUNICÍPIO**, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Diretoria de Licitações.

7.10 Cada secretaria requisitante deverá realizar o controle da entrega dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

7.11 Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o **MUNICÍPIO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual Isento

Arapuá – Minas Gerais

7.12 A Diretoria de Licitações poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

7.13 O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

8.1 São obrigações do Município:

- I. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento da presente Ata;
- II. Atestar a Nota Fiscal/Fatura de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com a presente Ata, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- III. Fiscalizar a execução desta Ata, providenciando as solicitações de fornecimento, por escrito;
- IV. Efetuar os pagamentos na forma e condições previstas neste instrumento.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

9.1 São obrigações da DETENTORA DA ATA:

- I. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na cláusula primeira deste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Compras;
- II. Efetuar a entrega no local, prazo e condições estipulados na pelo setor requisitante;
- III. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento;
- IV. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do Edital e seus anexos;
- V. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- VI. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto desta Ata, até seu término;
- VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- IX. Responder, civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros;
- X. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;
- XI. Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual Isento

Arapuá – Minas Gerais

- XII. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;
- XIII. Prestar à Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos;
- XIV. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

10.1 O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportados pelo **MUNICÍPIO**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **MUNICÍPIO** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **MUNICÍPIO**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **MUNICÍPIO** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula.

10.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **MUNICÍPIO**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) Medida judicial apropriada, a critério do **MUNICÍPIO**.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:

11.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Arapua e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual Isento

Arapuá – Minas Gerais

11.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.2.1 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.2.2 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 DO PROPONENTE:

- I. O Detentor da Ata terá seu registro de preço cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao interesse público, devidamente motivado.
- II. O cancelamento poderá se dar quando:
 - a) comprovar-se a impossibilidade do Detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, uma vez esgotada a negociação;
 - c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
 - f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal 8.666/93;
 - g) subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Administração;
 - h) dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
 - i) decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual Isento

Arapuá – Minas Gerais


13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que depois de lido e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, tendo sido arquivadas no Município de Arapua, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Arapuá, 27 de setembro de 2023


MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-MG
CNPJ nº 19.942.895/0001-01
João Batista Terto da Cunha
Contratante


**UAI DISTRIBUIÇÃO ATACADO E VAREJO
LTDA**
CNPJ nº 04.446.344/0001-78
Contratada

UAI DISTR. ATACADO E VAR. LTDA-ME
CNPJ: 07.446.344/0001-78
INSC EST.: 143.947464.00-89
Av. Frei Gabriel, 958 - B. Santa Cruz
38840-000 - Carmo do Paranaíba-MG

Testemunhas:

Nome: CPF:
Nome: CPF: